

7-11-97

**PARECER 1010/97 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METRO-POLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 751/96.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 751/96, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho (Toninho Paiva), que tem como objetivo denominar o logradouro público delimitado pela Avenida Governador Carvalho Pinto e a Rua Goiapi, no Bairro da Penha, com a designação de Praça Oscar da Costa Mello.

Após as desapropriações executadas conforme a Lei nº 8.467/76, que criou a Av. Gov. Carvalho Pinto, ficou remanescente o referido terreno, em forma de triângulo, sem denominação e sem Cadlog.

Os principais motivos alegados pelo Nobre Vereador para justificar este Projeto de Lei são, "ipsis litteris" os seguintes:

- a) O Homenageado "...Nascido em 1918 nesta Capital, foi dos primeiros moradores da Rua Goiapi." e "...Foi um grande profissional, onde realizava seu trabalho com muita honestidade."
- b) "... O terreno existente na esquina da Rua Goiapi com a Av. Carvalho Pinto era de sua propriedade, que fora desapropriada e ele vendo uma área abandonada, trabalhou juntamente com a comunidade para a construção desta Praça, mas veio falecer antes da concretização da mesma."

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer nº 0750/97, ao mesmo tempo que propunha um substitutivo para caracterizar adequadamente a praça.

O Executivo, em resposta aos reiterados pedidos de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou os ofícios ATL de nº 263/96, 275/96 e 139/97 onde afirma que o logradouro em questão é oficial pela Lei nº 8.467/76, não tem nome nem Cadlog, e que a denominação proposta não constitui homonímia.

Pelo exposto e no que é de nossa competência, manifestamo-nos favoráveis ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/09/97.

Aldaíza Sposati - Presidente

Emílio Meneghini - Relator

Antônio Goulart

Jorge Taba